ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CIDREIRA

5480

PROJETO DE LEI Nº 035/2020

"Institui a semana nacional de prevenção do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes."

Art. 1º Fica instituída a semana nacional de prevenção do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes a ser celebrada anualmente na segunda semana de maio.

Art. 2º Na Semana de Combate à Violência e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes serão realizados cursos, palestras, debates e outros eventos, cujo objetivo principal é difundir a importância da sua função.

Art. 3º A programação do evento será coordenada e organizada por uma comissão composta por representantes dos Poderes Executivo e Legislativo de Cidreira, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (COMDICA) e pela Coordenação do Conselho Tutelar do Município.

Art. 4º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cidreira, 16 de março de 2020.

Ver. Romildo Oliveira da Silveira
Bancada do PSB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CIDREIRA

Justificativa

Uma situação de violência sexual pode ser um marco impeditivo no saudável desenvolvimento de crianças e adolescentes. De acordo com dados da Sociedade Brasileira de Psicologia, no Brasil, a cada hora, três crianças são vítimas de abuso sexual. No Brasil, 95% dos casos são praticados por pessoas com quem a criança ou adolescente possui uma relação de confiança, e que participa do seu convívio. Algumas crianças verbalizam essas experiências, e muitas vezes os adultos creem serem fantasias. Importante mencionar que apenas 6% das crianças relatam experiências irreais. Muitas vezes a criança pode não entender que está sofrendo um tipo de violência, e não sabe como agir ou reagir. Por esse motivo é muito importante que pais e professores fiquem atentos à linguagem não-verbal de pedidos de ajuda ou sinalizações de trauma. O abuso sexual infantil pode desencadear o desenvolvimento de transtornos de personalidade, quadros de depressão ou ansiedade, transtorno de estresse pós-traumático, dificuldades de estabelecer laços afetivos, entre outros problemas.

Cidreira, 16 de março de 2020.

Ver. Romildo Oliveira da Silveira
Bancada do PSB